PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.365

Autoriza a Municipalidade a realizar obras de pavimentação urbana em troca do respectivo terreno.

.

.RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras de pavimentação urbana, no prolongamento da rua Dr. Ademar de Barros, depois de aberta e devidamente preparada para esse fim , atualmente consistente de um terreno sem as características pró - prias de ruamento, com a área de 4.891,36 m2, pertencente ao Se nhor ANTÔNIO DE SÁ, conforme se verifica da cópia anexa do res pectivo "croquis", que fica fazendo parte integrante desta Lei,para todos os efeitos de direito.

Parágrafo Único :- As obras a que se refere este artigo, serão realizadas pelo Poder Público Municipal sem quaisquer ônus ao seu proprietário.

Artigo 2º - Para compensar a realização desse melhora - mento público, a Municipalidade receberá em troca o respectivo ter- reno, igualmente sem quaisquer ônus ao erário municipal,ficando,as- sim, uma coisa pela outra.

Artigo 3º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito assinar, com o proprietário do imóvel em apreço, um compromisso pa- ra os fins da presente Lei.

Artigo 4º - Ficam as partes desobrigadas,nessa permuta, de quaisquer devoluções em dinheiro,visto que os valores,correspon- dentes às obras a serem feitas e ao terreno,são iguais,segundo se verifica do respectivo laudo avaliatório incluso,que,também,fica fa zendo parte integrante desta Lei.

Artigo 5º - Fica, outrossim, o Prefeito autorizado a re ceber a escritura de doação do terreno em referência, imóvel,esse , que passará a integrar o acervo de bens públicos de uso comum do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de maio de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LAUDO AVALIATÓRIO

Senhor Prefeito,

Nós, abaixo-assinados, Membros da Comissão instituída por V.Excia., nos termos da Portaria sob n. 30/78, desta data, para avaliar o terreno neste descrito, em cumprimento à sua respeitável determinação, dirigimo-nos até o local onde se situa mencionado terreno e sendo aí procedemos, depois de seu exame, à avaliação do mesmo.

Nesse trabalho, levamos em conta unicamente a sua proximidade com o centro da cidade -cerca de 800 metros- visto que próximo a esse terreno não há quaisquer benfeitorias ou melhoramentos públicos que pudessem lhe propiciar maior valorização.

Em vista disso, ponderando o fato de inexistirem quaisquer fatores de valoração e cotejando os preços vigentes para o metro quadrado naquela área da cidade, chegamos à conclusão de que o preço por m2 de terreno, naquele ponto, é de Cr.$84,00 , o qual corresponde às peculiaridades de imóveis naquele local da urbe.

Sua área total é de 4.891,36m2. Multiplicadas as suas relações, ter-se-á um total de Cr.$410.874,30.

Nesse terreno, deverão ser feitas as obras de pavimentação urbana, dando-se, assim, seqüência à rua Dr. Ademar de Barros, a qual, pronta, servirá de acesso à rodovia estadual Sp-332.

Considerando que o m2 de asfalto é, igualmente,da ordem de Cr.$84,00, o total, também, será igual a Cr.$..... 410.874,30.

O terreno em questão assim se descreve e caracteriza :

> " mede 11,55m, confrontando com Ederaldo Amaro Rodrigues,ou seus sucessores;com Antônio de Sá, numa distância de 423,20m;com a rua Dr. Ademar de Barros,numa distância de 11,90m e 426,50m com próprio do Município ".

Junto, para os devidos fins, segue, anexo, cópia do respectivo "croquis".

Em conclusão :

(segue)

a) terreno - avaliação total : Cr.$410.874,30
b) pavimentação - serviços : Cr.$410.874,30

-

É o nosso parecer.
Artur Nogueira, 10 de maio de 1978

BENEDITO OLIVÉRIO

MOACYR ARRIVABENE

JAIR CORREA BARBOSA